



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

48
70

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIZAL E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS.

O Município de Buritizal, desde já designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Daniel Sarreta, com sede à Rua São Paulo, n.º 151, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo e de outro lado a FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS, inscrita no CNPJ n.º. 49.150.352/0001-12, estabelecida na Rua Antenor Duarte Vilela, n.º 1331 – Dr. Paulo Prata – Barretos/SP – CEP: 14784-400, neste ato representada por seu presidente, Sr Henrique Duarte Prata, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade RG n.º. 4.897.609-X, e do CPF n.º. 398.234.078-00, com sujeição aos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, assim como a Lei Municipal n.º 1825/2023, sendo regularmente autorizado por meio da Inexigibilidade n.º 003/2022 conforme consta no Processo n.º 049/2022, resolvem firmar a presente TERMO ADITIVO mediante Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação a pacientes que necessitem de tratamento oncológico 100% gratuito, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que dele é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – AITIVO DE PRAZO

2.1. Considerando os termos da solicitação, bem como a Lei Municipal n.º 1825/2023 que autoriza a repassar os valores supracitados para o exercício de 2024 e de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal De Saúde e pela comissão avaliação e monitoramento e conforme clausula nona do termo originário, fica prorrogado o prazo pelo período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, onerando a seguinte funções programáticas conforme segue:

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

41
R

02 – Poder Executivo

02.04 – Departamento Municipal de Saúde

02.04.11 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0150.2080.0000 – Administração da Saúde Pública

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 3371-5, no Banco Brasil S/A, na Conta Corrente nº 6432-7.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buritizal/SP, 18 de dezembro de 2023.

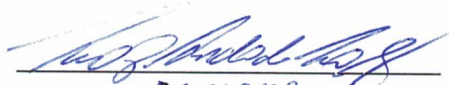

DANIEL SARRÊTA
PREFEITO MUNICIPAL

HENRIQUE DUARTE
PRATA:39823407800

Assinado de forma digital por
HENRIQUE DUARTE
PRATA:39823407800
Dados: 2023.12.22 08:57:50 -03'00'

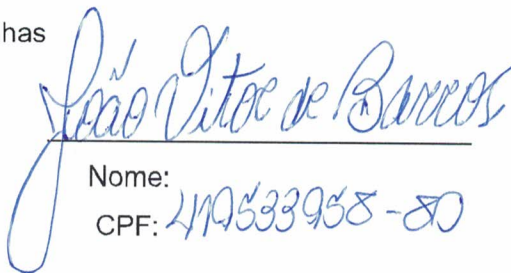
HENRIQUE DUARTE PRATA
FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS
O.S.C.

Testemunhas



Nome: 36277269809

CPF:



Nome:

CPF: 419533958-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDAÇÃO PIO XII

TERMO DE FOMENTO N.º (DE ORIGEM): 001/2022 (2º Termo Aditivo)

OBJETO: garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação a pacientes que necessitem de tratamento oncológico 100% gratuito.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 60.000,00

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ N.º OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BURITIZAL/SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

43
70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: HENRIQUE DUARTE PRATA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 398.234.078-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: HENRIQUE DUARTE PRATA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 398.234.078-00

Assinatura: _____

HENRIQUE DUARTE

PRATA:39823407800

Assinado de forma digital por

HENRIQUE DUARTE

PRATA:39823407800

Dados: 2023.12.22 08:58:16 -03'00'

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.